



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.011/2026

de 28 de maio de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 449.500,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		449.500,00
02 04 01 152	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.181.0009.2020.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública Manutenção da Central de Monitoramento e Segurança 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	9.500,00 F.R.: 001 00
02 05 01 165	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0010.1005.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 110 000 GERAL	420.000,00 F.R.: 001 00
02 10 01 467	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0021.2086.0000 Esportes Manutenção do Departamento de Esportes 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	8.000,00 F.R.: 001 00
470	27.812.0021.2086.0000 Esportes Manutenção do Departamento de Esportes 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	12.000,00 F.R.: 001 00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I – Anulação:

02 04 01 148	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.181.0009.2019.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública Manutenção do Departamento da Guarda Municipal 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-9.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
-----------------	--	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 07 01 225	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 18.541.0012.2034.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente Melhoria do Sistema de Drenagem – Fehidro			-420.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01 478	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0021.2128.0000 Esportes Ciclismo indoor			-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Anulação (-)				-449.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO